



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.284/2015**

**DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 215/2015 exarado nos autos do processo nº 003358/2015, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato, através da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **CARMELITA BERGER**, brasileira, solteira, servidora pública desta municipalidade, portadora do RG nº 14.369.420/SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 063.993.628-81, filha de Daniel Berger e Elza Berger, residente na Rua Graciliano de Oliveira, s/n, Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe as Férias Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **OUTUBRO DE 2015**, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal